



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N º 911/02 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA LEI Nº 865/01, COM ADEQUAÇÃO À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/ ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso Valdezete Martins Nogueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei 865/2001 de 21/12/2001, Plano Plurianual 2002 á 2005, no que tange aos seus anexos I - Sumario das Receitas e Despesas; II - Resumo da Receita; III - Metas por Programa com Valor; IV - Metas por Programa com Objetivo e; V - Despesas por Projeto e Atividade, na conformidade dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE